**Requerimento n° 005/2022**

Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

Tendo em vista, que foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para análise e manifestação, o Projeto de Lei nº. 003/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, com a ementa "**Institui jornada especial de trabalho 12hx36h no âmbito do Município**", e não obstante, verifica-se no texto do Projeto de Lei, caso aprovado, que implicará em aumento de despesas, razão pela qual, devem ser observadas as disposições constantes do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**1º - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;**

**2º - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;**

**3º - Declaração de que o aumento previsto no projeto de lei não afetará o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.**

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2022.

**Laercio Sobczack**
**Vereador Autor**

**Alcir de Deus Bueno**
**Vereador Autor**

**Vilma Muller Kiem**
**Vereadora Autora**